



# Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

**Lido na Sessão**

10 FEV. 2025

1º SECRETÁRIO(A)

INDICAÇÃO Nº 27/2025

**INDICO A COMPRA DE PARTOS PARA AS GESTANTES DE SORRISO NA REDE PRIVADA DE SAÚDE DOS HOSPITAIS, NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.**

**RODRIGO MATTERAZZI - REPUBLICANOS**, vereador com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requerer à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde, **versando sobre a compra de partos para as gestantes de sorriso na rede privada de saúde dos hospitais no município de Sorriso/MT.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que há reiterados pedidos da sociedade para a construção de uma maternidade municipal, o que demanda estudo de viabilidade e tempo para execução de todo processo para construção e contratação de profissionais; que nossa comunidade tem crescimento exponencial em números de habitantes; verifica-se que uma medida imediata para sanar a necessidade de efetivo atendimento das gestantes de nosso Município, a compra de partos pela rede privada de saúde atenderia de forma ágil e satisfatória, além de garantir um atendimento adequado, seguro e humanizado;

Considerando que seria mantido o fortalecimento da rede pública de saúde, visto que o parto realizado pela rede privada não será tratado isoladamente e sim fará parte de um sistema de saúde integrado, colaborando com outras unidades de saúde, como UBS;

Considerando que a aquisição deste procedimento demonstra o comprometimento da nossa administração com a saúde da população, especialmente com o bem-estar das mulheres gestantes e que é um passo importante para garantir que todas as famílias tenham acesso a um atendimento de qualidade e humanizado, independentemente de sua condição socioeconômica;

Considerando o objetivo de facilitar o acesso à assistência à saúde para o parto, evitando que seja cheguemos ao ponto de necessitarem de pagamento de passagens por mulheres grávidas, residentes em nosso município para se deslocar para partos em outros locais, tendo em vista ainda também o objetivo de propiciar meios as mulheres do nosso município tenham condições de ter um parto adequado, cumprindo-se a norma constitucional de acesso universal aos programas de saúde, razão por que, faz-se necessária a presente indicação;

A compra de partos na rede privada fomenta a demanda de médicos e profissionais da saúde que sejam habilitados para este tipo de atendimento, o que, de maneira indireta, é um atrativo em nosso município para que mais profissionais se interessem em prestar serviços e se estabelecerem em Sorriso/MT.

Conto com a sensibilidade do Poder Executivo Municipal, a fim de que atenda esta indicação o mais breve possível;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de fevereiro de 2025.

  
**RODRIGO MATTERAZZI**  
Vereador REPUBLICANOS